

**MIRA S.A.**  
**CNPJ 41.706.369/0001-00**  
**NIRE 31300139603**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Acionistas da MIRA S.A. (“Companhia”), com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno, n.º 3800, Sala 1401 B, bairro Santa Efigênia, CEP 30.110-022, para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a se realizar no dia **02 de julho de 2025, às 19 horas (dezenove horas)** em primeira convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei 6.404/76 (“LSA”). A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia se realizará de forma exclusivamente virtual através do link <https://meet.google.com/noa-yhcr-piv>, sendo admitida a participação mediante envio do Boletim de Voto à Distância, conforme autoriza o art. 121, Parágrafo Único da LSA. O Boletim de Voto a Distância deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [ri@mira.bhz.br](mailto:ri@mira.bhz.br) em até 48 horas antes da realização da Assembleia. Os documentos relacionados com as matérias de deliberação estão à disposição dos acionistas no endereço da sede da Companhia, e podem ser disponibilizados em meio digital seguro, nos termos do capítulo II, seção VIII, item 2, inciso II da IN DREI 81/2020, mediante solicitação prévia pelo endereço de e-mail: [ri@mira.bhz.br](mailto:ri@mira.bhz.br). O convite individual será enviado por e-mail aos Acionistas para participação e registro de voto à distância. Na oportunidade, os acionistas deliberarão sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aumento de Capital Social; e **(ii)** Remuneração da Administração. Os Acionistas que forem representados na AGE por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º da LSA e deverão depositar a respectiva procuração na sede social da Companhia, ou encaminhá-la por e-mail para [ri@mira.bhz.br](mailto:ri@mira.bhz.br) com até 1 (uma) hora de antecedência da hora e data designadas para a realização da Assembleia. Para que o voto seja considerado válido, bastará o envio do boletim de voto à distância, em conformidade aos requisitos estabelecidos no item 4.2. da seção VIII, capítulo II da IN DREI 81/2020, ou o seu proferimento durante a videoconferência, verbalmente ou através do chat da plataforma digital, sem necessidade de confirmação por escrito. Os membros da mesa assinarão isoladamente a ata e certificarão a presença dos acionistas. Belo Horizonte/MG, 23 de junho de 2025. Victor Hugo Lisboa Lopes Rodrigues – Presidente do Conselho.